

Lei nº 50.

de 29 de novembro de 1948

Disposição sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Para regularizar a situação decorrente do inquerito administrativo, procedido pelo extinto Departamento das Municipalidades, na Tesouraria Municipal, em 8 de janeiro de 1943, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), correspon-

dente ao pagamento da anuidade de 1942, enviada à Escola de Serviço Social de São Paulo.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de novembro de 1948

Francisco de Assis Filho

Prefeito Municipal

Osvaldo Russomano
Secretário da Prefeitura